



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO VI DIODIB - N.1274/2024

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2024

PÁGINA 1 de 2

Poder Executivo:

Prefeito: Wlademir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Eder de Aguiar Viana

Advogada Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Secretário de Gabinete: Carlos Augusto Barbosa Leite

Controlador Geral:

Sec. Munic. de Administração: Moises Pereira dos Santos

Sec. Munic. de Saúde: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Educação: Eder de Aguiar Viana

Sec. Munic. de Assistência Social: Roseli da Silva Gomes

Sec. Munic. de Obras: Esiel Tagliaferro Xavier

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo:

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: José dos Santos Menezes

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Rodrigues Alcântara

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Francisco Herculano da Silva

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Carlos Alberto Serafim dos Santos

Vereador Vice-Presidente: Gabriel Alves Miranda

Prevdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9227-8657

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal: 67 9237-1852

Diário Oficial de Dois Irmãos do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....pag.2

ATOS DO PREVDIB.....pag.2

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....pag.2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 014/2024

“Dispõe sobre designação de Servidora Municipal para ocupar a função de Secretária Executiva do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Dois Irmãos do Buriti-MS, e dá outras providências.

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, WLADEMIR DE SOUZA VOLK, no uso das atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e alínea “a” do inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município de Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto nos artigo 34, inciso II da Lei Municipal Complementar nº 220 de 12 de junho de 2002 em consonância com outros dispositivos legais; e ainda

Considerando as disposições do artigo 19, § 3º da Lei Municipal nº 605/2017;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Municipal, Sra. MARLENE APARECIDA LEAL, matrícula nº 929-4, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, para ocupar a função de SECRETÁRIA EXECUTIVA do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme determinação da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 050/2021 de 21 de janeiro de 2021.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 19 de Janeiro de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 015/2024

“Dispõe sobre designação de Servidora Municipal para ocupar a função de Coordenadora Municipal Centro de Referência da Assistência Social - CRAS de Dois Irmãos do Buriti-MS, e dá outras providências.

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, WLADEMIR DE SOUZA VOLK, no uso das atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e alínea “a” do inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município de Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto nos artigo 34, inciso II da Lei Municipal Complementar nº 220 de 12 de junho de 2002 em consonância com outros dispositivos legais; e ainda

Considerando solicitação encaminhada através do Ofício nº 007/2024 SMAS de 15/01/2024, em conformidade com as disposições contidas em NOB-RH/SUAS ;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a partir desta data, a servidora Municipal, Sra. SIMONE LIMA MARTINS OLIVEIRA, matrícula nº 849-3, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, para ocupar a função de COORDENADORA do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 19 de Janeiro de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS.

Contratada: VALENZA AMBIENTAL LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 115.950,00 (Cento e Quinze Mil e Novecentos e Cinquenta Reais).

PRAZO: O presente contrato tem duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da contratante.

DESPESA:

Ficha nº	500	
Unidade	020702	Fundo Municipal de Meio Ambiente
Funcional	18.542.0002.2019.0000	Manutenção e Controle da Gestão Ambiental
Cat. Econ.	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	1.500.000	

ASSINANTES

Contratante: WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Contratado: LAIS DE LUNA RIBEIRO

Dois Irmãos do Buriti – MS, 18 de Janeiro de 2024.

ATOS DO PREVDIB

TERMOS

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vicente Anastácio, s/n, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ. sob o nº. 10.696.184/0001-20, neste ato representado pelo Presidente **ALEXANDRE RIBEIRO**, brasileiro, portador do RG nº. 001.143.781 SSP MS e CPF nº. 897.141.721-87, residente e domiciliado na Rua Thomas Trindade, S/N, Centro, Dois Irmãos do Buriti/MS, doravante denominado **DISTRATANTE** e do outro lado, empresa **CRIVELLI E IFRAN ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.348.415/0001-28, com estabelecimento na Rua Treze de Junho, nº 2721, Sala 7, Bairro Monte Castelo, CEP 79.010-200, na cidade de Campo Grande – MS, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **CLEYTON CRISTALDO INFRAN**, brasileiro, portador do CRC – MS nº 013589/O – O, e inscrito no CPF nº 922.842.801-53, doravante denominado **DISTRATADA**, firmam o presente **Termo de Rescisão**, regidos pelas disposições contidas no Art. 77, 79, II, e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, e do que consta do processo acima indicado mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem firmar o presente Termo de Rescisão ao Contrato Administrativo nº 018/2023, firmado em 27.04.2023, o saldo remanescente na presente data importa no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), o qual será rescindido através do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO

A Distratada declara haver recebido do Distratante a importância de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), fazendo jus ao recebimento pelo último mês de prestação de serviços ainda não faturada de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUITAÇÃO

As partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

CLÁUSULA QUARTA: FORO

Para dirimir as questões decorrentes da execução deste Termo de Rescisão, fica eleito o Foro da Comarca de Dois Irmãos do Buriti, Estado de MATO GROSSO DO SUL, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegio ou especial que possa ser.

E, por estarem assim justos e acordes, firmam o presente, em duas ou mais vias de igual teor e forma, sem rasuras, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Dois Irmãos do Buriti/ MS, 04 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ALEXANDRE RIBEIRO
Data: 28/12/2023 11:36:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS
ALEXANDRE RIBEIRO - PRESIDENTE
CONTRATANTE

CRIVELLI E IFRAN
ASSESSORIA
CONTÁBIL
LTDA:1534841500012
8
Assinado de forma digital
por CRIVELLI E IFRAN
ASSESSORIA CONTÁBIL
LTDA:15348415000128
Dados: 2024.01.18 14:47:48
-04'00'

CRIVELLI E IFRAN ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
CLEYTON CRISTALDO INFRAN
CONTRATADA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO
SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO